

## CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 10/2023 - ASSESSORIA INTERNACIONAL BOLSISTA DE APOIO LINGÜÍSTICO, ACADÊMICO E DIDÁTICO DE ESPANHOL IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO APOIO LINGÜÍSTICO, ACADÊMICO E DIDÁTICO DE ESPANHOL NO ESCRITÓRIO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

A Assessora para Assuntos Internacionais da UFSJ, Profa. Liliane Assis Sade Resende, no uso de suas atribuições legais, torna público esta Chamada visando à seleção de bolsistas fluentes na língua Espanhola para atuarem em conjunto com os membros da ASSIN, auxiliando nas atividades linguísticas, acadêmicas e didáticas do(a)s estudantes estrangeiro(a)s.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s para atuação como bolsistas de língua Espanhola para apoio/instrução a aluno(a)s estrangeiro(a)s da UFSJ, nativo(a)s desta língua. **O(a)s interessado(a)s deverão observar as regras constantes desta Chamada** disponível no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)

### 2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA, DO LOCAL DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

2.1 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão cumprir uma Carga Horária semanal de 20 horas.

2.2 A carga horária das atividades deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo(a)s bolsistas no semestre vigente.

2.3 O local de trabalho do(a)s bolsistas será: *Campus* Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170 – Sala 2.26, Centro, São João del-Rei/MG

2.4 Pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), na forma de depósito em conta bancária.

2.5 As atividades do(a) bolsista serão supervisionadas pela Professora Liliane Assis Sade Resende (ASSIN/UFSJ – DELAC/UFSJ).

2.6 O período de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN, mediante disponibilidade orçamentária da instituição.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS E DO CADASTRO RESERVA

3.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) com bolsa (conforme item 2.4) e 1 (uma) para atuação de forma voluntária.

3.2 A ordem de classificação do(a)s candidato(a)s seguirá a ordem de classificação desta chamada.

3.3 Haverá cadastro reserva para o(a)s candidato(a)s que participarem do processo e por ventura não forem selecionado(a)s.

3.4 Caso o(a) interessado(a) já receba alguma bolsa da instituição poderá participar do processo seletivo, porém, como voluntário(a).

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NESTA CHAMADA

a) Ser **brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)**, maior de 18 anos;

b) Estar regularmente matriculado(a) nos Cursos de Licenciatura em **Letras – Língua Portuguesa** ou **Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas**, ambos da Universidade Federal de São João del-Rei;

- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de trabalho, caso seja selecionado(a);
- d) Estar cursando a partir do 2º (segundo) período de um dos cursos de graduação citados no item 4, letra B desta chamada (aluno(a)s do primeiro período não poderão participar); e
- e) Possuir MC (Média de Conclusão) igual ou maior que 8,0 (sem arredondamentos).

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1 O(a) bolsista se compromete a:

- 5.1.1 Realizar apoio linguístico no Escritório da ASSIN, conforme demanda;
- 5.1.2 Desenvolver materiais linguísticos, didáticos e/ou traduções nos idiomas solicitados;
- 5.1.3 Auxiliar os membros da ASSIN no processo de recepção de estudantes estrangeiro(a)s;
- 5.1.4 Auxiliar os membros da ASSIN na comunicação com estudantes estrangeiro(a)s;
- 5.1.5 Respeitar aluno(a)s, colegas, especialistas e convidado(a)s;
- 5.1.6 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará;
- 5.1.7 Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades; e
- 5.1.8 Outras atividades relevantes para a UFSJ, dentro da carga horária estabelecida.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher **até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: [http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema\\_de\\_inscricoes.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php)
- b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato PDF:
  1. **Histórico Escolar**, contendo o Média de Conclusão (MC), emitido pelo portal SIGAA;
  2. Cópia do **Documento de Identificação com foto** (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
  3. **Declaração de Vínculo**, emitido pelo portal SIGAA; e
  4. **Cópia do Currículo Lattes** (preferencialmente) **ou Vitae**.
- c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, além dos documentos previstos no item 6.1, letra B desta chamada, documentação que comprove suas experiências acadêmicas, conforme consta no item 7.5 – Quadro 1.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

6.3 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

6.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em chamada (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) e mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br). Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o(a) candidato(a) terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

**6.5** É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso à internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

**6.6** Caso o(a) candidato(a) não esteja conseguindo recuperar sua senha, deverá enviar seu nome completo e CPF para o e-mail editais.assin@ufs.edu.br, respeitando o horário de expediente especificado nesta chamada.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1** A seleção do(a)s candidato(a)s ocorrerá da seguinte forma:

**7.2.1 1ª etapa:** avaliação das experiências acadêmicas do(a) candidato(a) e do MC (média de conclusão);

**7.2.2 2ª etapa:** entrevista.

**7.3** Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicado(a)s pela ASSIN, para análise da documentação do(a)s candidato(a)s e para a entrevista, conforme os critérios desta Chamada.

**7.4** O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

**7.5 Quadros de Pontuação:**

### a) QUADRO 1 – Avaliação das Experiências Acadêmicas (1ª etapa)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência prévia com o ensino de língua estrangeira.	4 pontos por semestre	16 pontos
Participação em projetos de docência - PIBID e Residência Pedagógica.	3 pontos por semestre	12 pontos
Participação em projeto de extensão	1,5 pontos por semestre	6 pontos
Participação em projeto de iniciação científica na área de ensino de línguas ou linguística aplicada.	1,5 pontos por semestre	6 pontos
Monitoria ligado à área do(a) candidato(a)	2 pontos por período de monitoria	8 pontos
Estágios acadêmicos do Curso de Letras.	2 pontos por estágio	6 pontos
Estágios fora da universidade na área de ensino de línguas.	1 ponto por estágio	3 pontos
Tutoria social voluntária e participação na organização de eventos, organizados pela ASSIN.	1 pontos por semestre ou por evento	5 pontos
Total:		62 pontos

\* Somente serão aceitas atividades devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelo(a) responsável. Termos de Compromisso não serão aceitos.

\*\* Somente serão pontuadas atividades realizadas nos últimos 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta chamada.

### b) QUADRO 2 – Entrevista (2ª etapa)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre o idioma no qual está concorrendo	6 pontos
Desenvoltura e clareza na argumentação	4 pontos
Disponibilidade para trabalho presencial	4 pontos
Motivação e proatividade	2 pontos
Postura acadêmica	2 pontos
Criatividade	2 pontos
<b>Total</b>	<b>20 pontos</b>

**7.6** A ordem de chamada para a realização das entrevistas será alfabética e divulgada na página da ASSIN.

**7.7** A classificação do(a)s candidato(a)s será obtida de acordo com o somatório da 1ª e 2ª etapas.

**7.8** Havendo desistência ou desclassificação de um(a) candidato(a) selecionado(a), até o dia anterior à Reunião do(a)s Selecionado(a)s, será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir.

**7.9** Em caso de empate, o critério de desempate será o(a) candidato(a) que apresentar maior MC.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)**

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Período de Inscrição, na página da ASSIN.	De <b>30 de junho a 6 de julho 2023</b> , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <a href="http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php">http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php</a>
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Análise da documentação	Dia <b>7 de julho de 2023</b>
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))	Após às <b>16h do dia 7 de julho de 2023</b> , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))
SELEÇÃO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Avaliação do MC do(a)s candidato(a)s e das Experiências Acadêmicas	Dia <b>7 de julho de 2023</b>
2. Entrevista	Dia <b>11 de julho de 2023</b>
RESULTADOS E RECURSOS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Divulgação do resultado preliminar	A partir das <b>17h do dia 12 de julho de 2023</b>
2. Prazo para recurso	Até às <b>17h do dia 14 de julho de 2023</b>
3. Análise do recurso	Até às <b>17h do dia 18 de julho de 2023</b>
4. Divulgação do resultado final	Após às <b>17h do dia 18 de julho de 2023</b>
5. Reunião com o(a)s selecionado(a)s	A definir com o(a)s selecionado(a)s

**8.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada após às 17h do dia 14 de julho de 2023.**

## 9. DA DESISTÊNCIA

**9.1.** O(a) candidato(a) que desistir do processo **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, sob pena de não poder participar de futuras chamadas/editais geridos pelo Escritório.

## 10. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) a divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, serão feitas no site da ASSIN – [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)
- b) caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção;
- c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

**11.1** A aprovação e convocação do(a) candidato(a) ao processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação.

**11.2** O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de contratações com o(a)s demais candidato(a)s no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s candidato(a)s.

**11.3** Em caso de dúvidas relacionadas à chamada, o(a)s candidato(a)s deverão utilizar os canais de atendimento da ASSIN, sendo: por e-mail [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br), redes sociais (facebook: AssessoriaInternacionalUFSJ / instagram: @assinufsj), telefone (32) 3379-5812 ou atendimento presencial, de 14h às 17h (atendimento externo). Dúvidas encaminhadas para o e-mail ou redes sociais fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

**11.4** Os recursos a esta Chamada deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br) conforme prazo previsto no cronograma.

**11.5** Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

**11.6** Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, **30 de junho de 2023**.

**Profa. Liliane Assis Sade Resende**  
Assessora para Assuntos Internacionais  
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)